



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais

CNPJ: 30.522.514/0001-78.

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

**2. Objeto**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, **DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS**, PARA MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DAS ATIVIDADES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS**.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade da **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, HORAS DE VEÍCULOS DE CARGA, **destinado a manutenção da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais**, para manter as condições adequadas das atividades da **prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais**, no atendimento dos usuários que precisam destes serviços. Justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços para necessidade de a contratação de locação de Locação de Veículos Leves, Utilitários, horas Veículos de carga tem como finalidade suprir as necessidades básicas da prefeitura e suas secretarias. Os veículos em geral serão utilizados nas atividades cotidianas e na utilização como poio operacional junto as secretarias. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **4- FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Produtos/Serviços) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**4.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**4.3** - A Prefeitura Municipal de Juruti terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**5.1.** A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na **prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais.**

ou pelo Gestor dos Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**5.2** - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Juruti – Pará;

**5.3** - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Juruti – PARÁ, para pagamento.

**5.4** - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

**5.5** - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

**6 – DOS ITENS:**

**6.1- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA, FORMA MENSAL E DIÁRIA.**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD/VEIC</b>	<b>QTD/MÊS</b>
<b>1</b>	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0</b> , no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1		12
<b>2</b>	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0</b> , no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1		12
<b>3</b>	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0</b> , no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1		12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

<b>4</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1	12
<b>5</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1	12
<b>6</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1	12
<b>7</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1	12
<b>8</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

<b>9</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1	12
<b>10</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1	12
<b>11</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1	12
<b>12</b>	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1	12
<b>13</b>	<b>Veículo - tipo de ônibus</b> à diesel, ano de fabricação no mínimo 2007 a 2022, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

<b>14</b>	<b>Veículo - tipo de ônibus</b> à diesel, ano de fabricação no mínimo 2007 a 2022, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	100		
<b>15</b>	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	100	<b>1</b>	
<b>16</b>	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>17</b>	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>18</b>	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>19</b>	<b>Veículo - tipo Van</b> , equipada com ar condicionado, movido a diesel, capacidade para 15 lugares; no mínimo ano/ modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre; equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>20</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú</b> , tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100	<b>1</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

<b>21</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú,</b> tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>22</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú,</b> tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>23</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta,</b> combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50	<b>1</b>	
<b>24</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta,</b> combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100	<b>1</b>	
<b>25</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta,</b> combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100	<b>1</b>	
<b>26</b>	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta,</b> combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100	<b>1</b>	

6.2-DEMANDAS DA SECRETRAIAS:

6.3-GABINETE DO VICE –PREFEITO:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1

6.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0,</b> no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica,</b> motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro	MENSAL	1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

	total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran		
	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50
	<b>Veículo - tipo Van</b> , equipada com ar condicionado, movido a diesel, capacidade para 15 lugares; no mínimo ano/ modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre; equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	DIARIA	50

6.5-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0</b> , no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0</b> , no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem	MENSAL	1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.		
<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50

6.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo de ônibus</b> à diesel, ano de fabricação no mínimo 2007 a 2022, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50
	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	50
	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta</b> , combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50

6.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo de ônibus</b> à diesel, ano de fabricação no mínimo 2007 a 2022, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, quilometragem livre equipado com	DIARIA	100



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

	todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.		
	<b>Veículo - tipo Micro Ônibus</b> , equipado com ar condicionado, à diesel, capacidade para 32 lugares, no mínimo ano/modelo 2012 a 2022, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	DIARIA	100
	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú</b> , tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100
	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta</b> , combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100

6.8-SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABSTECIMENTO:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel	MENSAL	1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

	S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran		
	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú</b> , tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50
	<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta</b> , combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100

6.9-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MENSAL	1
	<b>Veículo - tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica</b> , motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica,	MENSAL	1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran		
<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 Baú</b> , tamanho 6 metros, capacidade 4 Toneladas, combustível a diesel, ano mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	50
<b>Veículo - tipo Caminhão 3/4 com carroceria aberta</b> , combustível a diesel, no mínimo ano/modelo <b>2012 a 2022</b> , Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	DIARIA	100

## **7 - DA ENTREGA:**

**7.1** - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Unidade Gestora, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido , deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**7.2** - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Juruti

– PARÁ, para pagamento.

**7.3** - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

**7.4** - A entrega deverá ser em **até 10 (dez) dias uteis**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

#### **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a)** fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b)** pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- d)** fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e)** fornecer os veículos em bom estado de conservação e mantê-los em bom estado de conservação, realizando manutenções necessárias e revisões;
- f)** A Manutenção e revisão nos veículos será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sendo que no momento de necessitar fazer manutenção ou revisão, então deverá ser feita substituição por veículos com as mesmas características e em bom estado de conservação;
- g)** A CONTRATADA e obriga a substituir o veículo contratado por outro, no prazo de 24 horas após a solicitação da Contratante, caso apresente defeitos que inviabilizem o seu uso para a execução dos serviços contratados,
- h)** manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i)** Todos os veículos do Contrato, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente;
- j)** A CONTRATADA deverá entregar no ato da assinatura do contrato, a cópia de toda documentação dos veículos especificada no termo de referência, juntamente com a relação de todos os Veículos Oficiais que iniciarão a prestação do serviço, objeto deste Contrato, esta documentação deverá ser entregue no ato da vistoria inicial para cadastramento dos dados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

- l) A CONTRATADA assume, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e de manutenção do veículo, resultantes da execução deste contrato, exceto o combustível que ficará a cargo da contratante e motorista que será usado o da administração pública.
- m) A CONTRATADA deverá apresentar no momento da assinatura do contrato cópia autenticada do CRLV do veículo devidamente pago o licenciamento e IPVA, sob pena de ser chamada a segunda colocada e sucessivamente;
- n) A CONTRATADA e obriga a substituir o veículo contratada por outro, no prazo de 24 horas após a solicitação da Contratante, caso apresente defeitos que inviabilizem o seu uso para a execução dos serviços contratados,
- o) no caso de descumprimento da contratada das letras “a “ à “n” do item 8 do termo de referência, tara como consequência a desabilitação da empresa vencedora, e conseqüentemente o chamamento da segunda colocada.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado, através do fiscal de contrato;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

**10 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**10.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Produtos/Serviços) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**10.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VI**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juruti e suas Secretarias Municipais terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

**11. - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**11.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**11.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**11.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

**12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juruti, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**12.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**12.3** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

**12.4 - 20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**12.5 - 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**12.6 -** O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Juruti. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Juruti, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**12.7 -** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

### **13 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**13.1 -** Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Juruti a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Produtos/Serviços);
- e)** A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Produtos/Serviços), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Juruti;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Juruti;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Juruti, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Juruti, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14 - PUBLICIDADE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

**14.1** - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Juruti e no sitio da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará.

**15 - DO FORO:**

**15.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Juruti/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**16. Dotação Orçamentária:**

16.1 As despesas para a presente aquisição, correrão das dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Exercício 2022 Atividade 10.122.0003.2.073- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, econômica 3.3.90.39.00 – – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**

Exercício 2022 Atividade .04.122.0066.2.013 Manutenção de Secretaria especial de cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2022 Atividade 04.122.0066.2.015- manutenção e funcionamento da Subprefeituras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**

Exercício 2022 Atividade 04.122.0066.2.044- Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Exercício 2022 Atividade 12.122.0002.2.094- Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ Nº 30.522.514/0001-78.**

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Exercício 2022 Atividade 04.122.0066.2.012. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

Exercício 2022 Atividade 20.122.0066.2.035. Manutenção da Secretaria de SEMPRO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Exercício 2022 Atividade 04.122.0066.2.021-Manutenção do Fundo Municipal de SEMPOF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

**17. Declaração do Solicitante**

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti-Pá, 11 de outubro de 2022

---

JORGE NASCIMENTO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Decreto nº 4.498/2021